



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

**EMENDA Nº CM-26/2022
AO PROJETO DE LEI Nº CM 080/2022**

Emenda Aditiva

Acrescenta o § 1º no Art. 1º do projeto de lei CM 080/2022 , com a seguinte redação:

§ 1º A proibição do que se refere o Art. 1º será da comercialização de cobre, alumínio e similares em formato de fios ou cabos, sem origem comprovada.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda trata apenas em adequar o projeto resguardando a comercialização de latinhas e similares, tendo em vista que várias famílias sobrevivem da venda desses objetos.

Verador Ademir Silva
MDB